



# SENADO FEDERAL

**RECURSO  
Nº 23, DE 2009**

Nos termos do § 3º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o Projeto de Lei do Senado n.º 140, de 2009, que “Altera dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, para fixar o valor do piso salarial e a jornada de trabalho dos médicos e cirurgiões-dentistas, e dá outras providências.”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

**Sala das Sessões, em de dezembro de 2009**

Publicado no DSF, de 08/12/2009.